



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2025-CMM
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente inexigibilidade de licitação tem por objeto o pagamento de taxa de inscrição para participação de servidores no 41º Encontro Nacional das Escolas do Legislativo e Tribunais de Contas – promovido pela Associação Brasileira de Escolas do Legislativo e Tribunais de Contas (ABEL). O evento será realizado nos dias 04, 05 e 06 de junho no Hotel Holliday Inn em Natal/RN.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se tal procedimento com fundamento no inciso III, alínea “f”, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, em virtude da inviabilidade de competição. A escolha deste evento irá promover a capacitação dos participantes no 41º Encontro Nacional das Escolas do Legislativo e Tribunais de Contas – promovido pela Associação Brasileira de Escolas do Legislativo e Tribunais de Contas, de acordo com a Lei Federal nº 12.527/2011, no que diz respeito às Prerrogativas legais do Poder Legislativo na fiscalização dos gastos públicos.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente hipótese de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação tem embasamento no inciso III, alínea “f”, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

...

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

4. FORNECEDOR, PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

O FORNECEDOR será a Associação Brasileira de Escolas do Legislativo e Tribunais de Contas, inscrita no CNPJ sob nº. 05.801.353/0001-04, com sede na VN2 – SENADO FEDERAL Brasília/DF, CEP: 70.165-900.

5. VALOR



O valor total da prestação do serviço será de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) referente a duas inscrições, proposto pela Associação Brasileira de Escolas do Legislativo e Tribunais de Contas, inscrita no CNPJ sob nº. 05.801.353/0001-04.

6. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento desta Prestação de Serviços será efetuado à vista em uma única parcela até o dia do vencimento.

7. HABILITAÇÃO

A contratada atende às exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista usuais, cujos comprovantes estão anexos a este processo.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2025, na seguinte rubrica:

01.031.0003.2.001.3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Os recursos financeiros serão provenientes da própria contratante.

9. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para demonstrar que os preços praticados pela empresa Associação Brasileira de Escolas do Legislativo e Tribunais de Contas, inscrita no CNPJ sob nº. 05.801.353/0001-04 são realizados com cautela, razoabilidade e proporcionalidade a própria associação demonstra que os preços ofertados para o contratante guardam consonância com os preços praticados no mercado.

10. ESTIMATIVA DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

As definições sobre a execução dos serviços deste objeto, encontram-se amparadas nas solicitações elencadas no PCA 2025.

11. PREVISÃO DE DATA DE CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser disponibilizada na data prevista de 30 de abril de 2025.

12. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A contratação neste procedimento será a Associação Brasileira de Escolas do Legislativo e Tribunais de Contas, inscrita no CNPJ sob nº. 05.801.353/0001-04, com sede na VN2 – SENADO FEDERAL Brasília/DF, CEP:



CÂMARA
MUNICIPAL
DE MARABÁ



70.165-900, em decorrência do conhecimento, experiência e capacitação técnica da sua equipe de palestrantes.

Cabe salientar que a empresa cumpre todas as normas e condições contratuais necessárias, atendendo de forma satisfatória aos anseios exigidos no cumprimento das ações pretendidas.

Marabá-PA, 14 de abril de 2025.

ILKER MORAES FERREIRA

Presidente da Câmara de Vereadores